

Decreto nº 233, de 23 de junho de 1987.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências :-

José Fernandes Birtola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 159, de 17/06/87,

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito adicional especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados), destinada a cobrir despesas com atividades para o desenvolvimento sócio-econômico da Região.

2.1-0739021.11 - Manutenção de Atividades para o Desenvolvimento sócio-econômico.

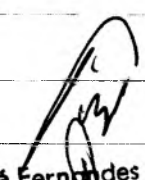
3132 - Outros serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

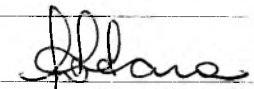
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 23  
de Junho de 1.987.

  
José Fernandes Bertold  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secção Administrativa  
Tira da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,  
aos 23 de Junho de 1.987.

  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração